

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 122/2020, SEI nº 1510.01.0214027/2020-33, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Bruno Ribeiro Bastos, masp. 1.484.647-1 e composta pelos membros: Frederico Amaral Souto, masp. 668.164-7 e Arcilene da Mata Ferreira, masp. 1.182.991-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 117/2020, SEI nº 1510.01.0213590/2020-95, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Diego Casemiro da Silva, masp. 1.332.222-7 e composta pelos membros: Alan de Azevedo Ramos, masp. 668.055-7 e Inacio de Oliveira Conceição, masp. 546.812-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 37, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Serro, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Serro/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 125/2020, SEI nº 1510.01.0214090/2020-78, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Serro, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Bruno Pires Avelar, masp. 1.484.564-8 e composta pelos membros: Tony Cesar de Oliveira, masp. 667.973-2 e Roberto Leles de Assunção, masp. 1.480.100-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 38, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Três Marias, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Três Marias/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 127/2020, SEI nº 1510.01.0220618/2020-71, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Três Marias, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Geraldo Azevedo Costa Rios Neto, masp. 1.212.954-0 e composta pelos membros: Conrado Max de Oliveira Navega, masp. 880.415-5 e Marcus Vinicius Barbosa Pinto, masp. 1.428.177-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 39, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Turmalina, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Turmalina/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 120/2020, SEI nº 1510.01.0213977/2020-25, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Turmalina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Jessica Novaes Miranda, masp. 1.484.573-9 e composta pelos membros: Jose Maria Monteiro Godinho, masp. 387.581-2 e Wellington dos Santos Dias, masp. 1.130.648-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 40, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Varzea da Palma, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Varzea da Palma/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 118/2020, SEI nº 1510.01.0213614/2020-29, de 15/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Varzea da Palma, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Esio de Jesus Viana, masp. 1.330.111-4 e composta pelos membros: Saulo Oliveira Albeny, masp. 381.183-3 e Danilo Silva Oliveira, masp. 1.113.459-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 44.917 de 06 de Outubro de 2008 e o disposto na Portaria nº 1416 de 27 de abril de 2009, e

Considerando que no Processo Administrativo nº. 01/2018, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG, perdeu o objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Resolve:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo 01/2018 contra a empresa Placamix Fabrica De Placas E Tarjetas Veiculares, CNPJ: 13.001.575/0001-70 por perda do objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 44.917 de 06 de Outubro de 2008 e o disposto na Portaria nº 1416 de 27 de abril de 2009, e

Considerando que no Processo Administrativo nº. 02/2018, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG, perdeu o objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Resolve:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo 02/2018 contra a empresa Stampa Placas E Letreiros Ltda, CNPJ: 38.543.013/0005-03 por perda do objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 44.917 de 06 de Outubro de 2008 e o disposto na Portaria nº 1416 de 27 de abril de 2009, e

Considerando que no Processo Administrativo nº. 03/2018, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/MG, perdeu o objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Resolve:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo 03/2018 contra a empresa S&R Placas Automotivas Ltda, CNPJ: 13.721.6941/0001-66, por perda do objeto com o advento da Portaria nº. 49 de 24 de Janeiro de 2020 do DETRAN/MG que revogou de forma expressa a Portaria 1.416/09 do DETRAN/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

13 1436187 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.156, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de contratos e convênios no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no inciso X do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – Ocorrendo ausência, impedimento ou afastamento do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, a delegação a que se refere o caput se estende ao substituto formalmente indicado pelo titular.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Wagner Pinto de Souza

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

13 1436184 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 006/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Crimes Cibernéticos: os Principais Riscos e Técnicas Básicas de Prevenção – 6ª Edição – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Crimes Cibernéticos: os Principais Riscos e Técnicas Básicas de Prevenção – 6ª Edição - EaD a saber:

Órgão Executor:	Promotor e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:		Servidores da Polícia Civil do Mato Grosso – MT Servidores da Polícia Civil do Acre - AC
Modalidade:		Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:		Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:		20 horas/aula
Período:		11 a 20 de janeiro de 2021
Nº do Projeto:		02/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadores Técnicos	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Elisabeth Tereszinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Helbert Alexandre do Carmo	340.709-5
Magna de Oliveira	340.610-5
Yukari Miyata	457.758-1

Coordenador de Área Temática	
Guilherme da Costa Oliveira Santos	1.330.504-0
Instrutores Técnicos	
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2

Monitores/Tutores	
Adriana Vitalina de Almeida Mariano	1.188.169-5
Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco	1.255.968-8
Claudia Gouthier de Carvalho Rodrigues	667.948-4
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Fabricio Alves Mendes	1.113.072-1
Fabricio Santos de Miranda	1.359.464-3
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Francisco de Paula Avelar Filho	1.167.341-5
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Plinio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Reinaldo Ferreira Dias	458.119-5
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sérgio Honorato	1.355.037-1
Simone Silva Araujo	457.897-7
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

13 1436186 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, que cria Comissão Especial com atribuição de promover os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º e 4º, da Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o Art. 1º desta Resolução, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1, Suplente: Elizabeth de Almeida - Masp - 147862-0;